



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

1 **ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO CONSELHO**  
2 **UNIVERSITÁRIO - CONSUNI, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 16 (dezesesseis)  
3 dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14h, em vídeo conferência,  
4 por meio da Plataforma Conferência Web RNP, reuniu-se a Câmara Acadêmica do Conselho  
5 Universitário da Universidade Federal do Cariri, em reunião presidida por Fabiana Aparecida  
6 Lazzarin, Pró-Reitora de Extensão. Fizeram-se presentes os seguintes membros da Câmara  
7 Acadêmica: Alex Lacerda Gomes Loiola (Representante dos Técnicos-Administrativos), Fabiana  
8 Aparecida Lazzarin (Pró-Reitora de Extensão), Francilda Alcântara Mendes (Pró-Reitora Adjunta de  
9 Extensão), Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho (Pró-Reitor Adjunto de Cultura), Iri Sandro  
10 Pampolha Lima (Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação), Jaime Emanuel Brito  
11 Araújo (Representante dos(as) discentes do Ensino de Pós-graduação), Liana de Andrade  
12 Esmeraldo Pereira (Representante docente das Coordenações dos Cursos, Projetos e Programas  
13 de Extensão), Márcio Mattos Aragão Madeira (Representante dos(as) docentes dos Projetos de  
14 Pesquisas), Polliana de Luna Nunes Barreto (Pró-Reitora de Graduação) e Sérgio Henrique de  
15 Oliveira Lima (Representante dos(as) Diretores de Unidade Acadêmica). **Demais participantes:**  
16 José Katulo Amadeu Ferreira (Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores), Márcio Gandhi  
17 Figueiredo Temóteo (Chefe do Núcleo Gestor da Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores),  
18 Jeosadaque Neemias Tavares Moreira Santos (Auxiliar Administrativo da Secretaria dos Órgãos  
19 Deliberativos Superiores), Andreia Leitão da Silva (Estagiária da Secretaria dos Órgãos  
20 Deliberativos Superiores), Railson Almeida Santos (Bolsista da Secretaria dos Órgãos Deliberativos  
21 Superiores), Aline Rodrigues, Hemerson Soares da Silva, Jorge André Matias Martins e Luciana  
22 Bessa. **1. Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2 – Exclusão de**  
23 **matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.3 – Justificativa de ausência de membros:** Ivy Franciele  
24 Higino Martins – férias; Rafael Perazzo Barbosa Mota – férias; Francisco De Assis Benjamim Filho –  
25 férias; e Rodrigo Lacerda Carvalho – consulta médica. **1.4 – Boas-vindas aos novos**  
26 **representantes:** Não houve. **1.5 – Aprovação de atas:** Não houve. **2. ORDEM DO DIA. 2.1 –**  
27 **Processo n. 23507.004477/2023-63 - Exclusão de matrículas e dos componentes curriculares**  
28 **MV0048 - Forragicultura e Pastagens e MV0055 - Nutrição de Animais Ruminantes, em caráter**  
29 **excepcional, do Curso de Medicina Veterinária. Relatoria: Denysson Axel Ribeiro Mota,**  
30 **Representante dos(as) Coordenadores(as) dos Cursos de Pós-Graduação.** José Katulo Amadeu  
31 Ferreira, Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores, leu a matéria indicada, na íntegra, já que  
32 o relator não pôde comparecer a reunião: ***“I – RELATÓRIO: 1. Trata o presente processo de***  
33 ***autorização para a Prograd executar a desmatrícula ou exclusão dos componentes MV0048***  
34 ***Forragicultura e Pastagens e MV0055 Nutrição de Animais Ruminantes, do Curso de Medicina***  
35 ***Veterinária. 2. Considerando a documentação constante nos autos, a legislação vigente e***  
36 ***precedentes estabelecidos neste Colegiado. 3. Considerando que o indeferimento acarreta óbice***  
37 ***direto, acadêmico e administrativo, tanto para discentes como para o Curso. 4. Considerando que***



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

38 *o deferimento do pleito, resguardadas algumas circunstâncias abaixo relacionadas, não acarreta*  
39 *óbice, direto ou indireto, para a Universidade Federal do Cariri, tanto enquanto instância maior*  
40 *como em seus diferentes Órgãos e/ou colegiados, assim como a nível administrativo ou*  
41 *acadêmico. 5. Considerando que o simples cancelamento acarreta óbice para o corpo discente do*  
42 *Curso de Medicina Veterinária. 6. Considerando a possibilidade, regimental, de oferta de disciplina*  
43 *em período de férias e/ou turmas extras em horários alternativos. **II – VOTO DO RELATOR:** 7. Voto,*  
44 *favoravelmente deferimento do pleito, resguardadas as seguintes condições: • A desmatrícula*  
45 *deverá ocorrer sem prejuízo de quaisquer espécies ao corpo discente; • O curso compromete-se a*  
46 *ofertas as mesmas disciplinas, com mesmo número de vagas, seja como turmas de férias ou turma*  
47 *extra em semestre regular em horário que não interfira em demais atividades discentes,*  
48 *imediatamente à falta de docente ser sanada.” Encerrada a apresentação, foi declarado aberto o*  
49 *momento para discussão. Posto em votação, o processo foi aprovado por unanimidade.*  
50 *Documento gerado: Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 82, de 16 de novembro de 2023.*  
51 **2.2 – Processo n. 23507.004971/2023-28 – Apreciação da minuta de resolução que aprova o**  
52 **Regulamento das Atividades de Extensão Universitária no âmbito da Universidade Federal do**  
53 **Cariri - UFCA. Relatoria: Iri Sandro Pampolha Lima, Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-**  
54 **Graduação e Inovação.** O conselheiro relatou a matéria indicada, na íntegra: “**I – RELATÓRIO:** 1.  
55 *Trata o presente processo do novo regulamento das atividades de extensão universitária no*  
56 *âmbito desta universidade. Para efeito deste regulamento, considera-se extensão universitária a*  
57 *atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em*  
58 *processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a*  
59 *interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade,*  
60 *por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino,*  
61 *a pesquisa e a cultura. As ações de extensão universitária desenvolvidas pela UFCA serão*  
62 *orientadas pelo plano de desenvolvimento institucional (PDI), respeitadas as diretrizes do plano*  
63 *nacional de extensão universitária, da Política Nacional de Extensão Universitária, da Resolução no*  
64 *07/2018/CNE, da Política de Extensão da Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo de outras*  
65 *previstas em normativos orientadores da Extensão Universitária no país e na UFCA. São membros*  
66 *das ações de extensão o Coordenador, coordenador adjunto, coordenador administrativo, tutor,*  
67 *bolsista, voluntário, parceiro, colaborador e estudante proponente, sendo o coordenador um*  
68 *servidor do quadro de servidores docentes da UFCA ou do quadro de servidores técnico-*  
69 *administrativos em educação, salvo outra disposição prevista em edital específico e/ou em demais*  
70 *normativos da UFCA. 2. Considerando a documentação constante nos autos: Minuta do novo*  
71 *regulamento das atividades de extensão universitária no âmbito desta universidade bem como a*  
72 *Nota Técnica n. 00044/2023/SECON/PFUFC/PGF/AGU. 3. Considerando a publicação da lei*  
73 *14.695 no DOU em 11 de outubro de 2023, com veto aos dispositivos que permitiriam que*  
74 *servidores técnico administrativos de universidades e institutos a coordenação de projetos de*



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Conselho Universitário  
Câmara Acadêmica**

75 *pesquisa e extensão. 4. Considerando o atual entendimento jurídico de que os servidores públicos*  
76 *federais ocupantes dos cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091,*  
77 *de 2005, podem funcionar como coordenadores administrativos de projetos de ensino, de pesquisa*  
78 *ou de extensão, respeitando-se sempre a coordenação ou direção finalística desses projetos, que*  
79 *são atividades típicas dos cargos de docentes e pesquisadores de que tratam a Lei nº 12.772, de*  
80 *2012. 5. Considerando a ausência de permissão legal para os servidores técnico-administrativos*  
81 *em educação atuarem como coordenadores de projetos, ressalvando-se a possibilidade de*  
82 *atuarem como coordenadores administrativos. II – VOTO DO RELATOR – 6. Nesse sentido, mesmo*  
83 *considerando a boa intenção da Pró-reitoria de extensão, a presente minuta incorre em ausência*  
84 *de permissão legal. Voto, desfavoravelmente, a aprovação da presente minuta.” Encerrada a*  
85 *apresentação, foi declarado aberto o momento para discussão. Posto em votação, o relato foi*  
86 *aprovado por unanimidade. Seguirá ao Consuni para deliberação. Às 15 horas e 6 minutos, nada*  
87 *mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a participação dos membros da Câmara*  
88 *Administrativa. Para constar, eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de*  
89 *aprovada, será assinada por mim e pela Presidência.*

90

91

92

93 \_\_\_\_\_  
Fabiana Aparecida Lazzarin

94

95

96 \_\_\_\_\_  
José Katulo Amadeu Ferreira